PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.672, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA O ART. 3º, INCISOS I E II DA LEI N° 22.353, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CMCTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 3º, seu inciso I, alíneas "b", "c", "e", e acrescenta-se neste inciso a alínea "f"; e inciso II, alíneas "a", "b", "c", e acrescenta neste dispositivo as alíneas "d", "e" e "f", que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será constituído pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

I - 6 (seis) representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal, a saber:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia - SEMDEC, que o presidirá;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN;

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP;

f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

II - 6 (seis) representantes titulares da sociedade civil organizada, a saber:

a) 1 (um) representante indicado pela Associação Comercial e Empresarial de Santarém - ACES;

b) 1 (um) representante indicado pela Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL de Santarém;

c) 1 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

d) 1 (um) representante da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA

e) 1 (um) representante do Instituto Federal do Pará - IFPA

f) 1 (um) representante indicado pelo Sindicato Rural de Santarém - SIRSAN".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/9198-32B4-AC28-1D21 e informe o código 9198-32B4-AC28-1D21